



## PODER LEGISLATIVO

### ITAÚNA DO SUL – ESTADO DO PARANÁ

AV. BRASIL, 883 - CENTRO

CEP: 87980-000

FONE: (44) 3436-1659

CAIXA POSTAL 11

[www.itaunadosul.pr.leg.br](http://www.itaunadosul.pr.leg.br)

[contato@itaunadosul.pr.leg.br](mailto:contato@itaunadosul.pr.leg.br)

### DESPACHO

Tendo em vista o recebimento do Ofício 941/24-ODP-GP, referente a emissão do Acórdão proferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) sobre as contas do Poder Executivo Municipal, referente ao exercício financeiro de 2022 e considerando, que de acordo com os termos constitucionais, compete exclusivamente ao Poder Legislativo a apreciação e julgamento das contas do Prefeito Municipal, **DETERMINO** abertura de Processo para julgamento das mesmas, do qual faz integrante os autos principais e os anexos digitais.

O ofício citado deverá ser lido na próxima reunião ordinária a ser realizada em 14 de outubro de 2024, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado à Comissão de Finanças e Orçamento para apresentação de pronunciamento e de Projeto de Decreto Legislativo, pela aprovação ou rejeição das contas. Junte-se cópia da ata da reunião ao procedimento.

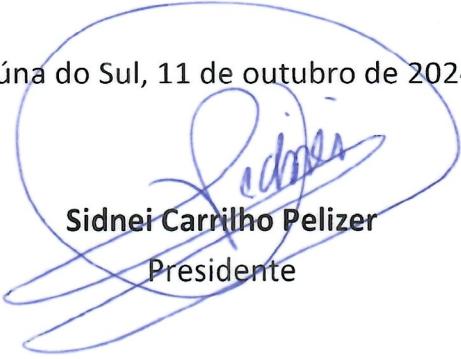
Seja, ainda, providenciada cópia do ofício a todos os vereadores e sejam os mesmos informados que todos os documentos digitais referentes ao processo 397024/24 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná estão arquivados em nosso site, a fim de subsidiar posterior deliberação, com fornecimento do link para acesso aos mesmos.

Colha-se parecer jurídico a ser realizado pela Procuradora Jurídica desta mesma Casa de Leis.

Notifique-se o prefeito Sr. **GILSON JOSE DE GOIS**, Gestor das Contas do exercício financeiro de 2022, para que fique ciente da tramitação das referidas contas neste Poder Legislativo e para fins do exercício do contraditório e ampla defesa, na forma da legislação em vigor.

Cumpra-se.

Itaúna do Sul, 11 de outubro de 2024.

  
Sidnei Carrilho Pelizer

Presidente